



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## LEI Nº 1159 DE 07 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a abrir, no Serviço de Finanças, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com "Obrigações Patronais", com a seguinte codificação:

### SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

#### 4.05 - Encargos Gerais do Município

##### 3000 - Despesas Correntes

##### 3100 - Despesas de Custeio

##### 3110 - Pessoal

##### 3113 - Obrigações Patronais. Cr\$20.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de insuficiência do crédito aberto, fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementá-lo, por decreto, até o seu limite.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, constarão, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, itens II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do decreto de abertura do respectivo crédito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JUNHO DE 1983

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 07 de junho de 1983.

*Hideko Hamazaki Feitosa*

Hideko Hamazaki Feitosa  
Chefe Serviços de Administração